# Câmara Municipal de Pompéia
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA**

**Processo Nº** 30.710 **Data** 05/10/2009

**Projeto de** 59/2009

**Autor** Prefeito Municipal

**Assunto** Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por intermédio do Departamento Regional de São Paulo e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ___/___/___<br>Diretor de Secretaria | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**Resultado**

Aprovado por 07 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 05/10/2009

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

**Autógrafo Nº** 56/2009

**Lei Nº** 2.306 **de** 9/10/2009

**Observações:**

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500


Oficio nº 597/2009

Pompéia, 2 de outubro de 2009

Às Comissões competentes
Pompéia, 05/10/2009
Presidente da Câmara

P.L. 59/2009

Senhor Presidente:

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, por intermédio do Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programa Comunitário de Formação Profissional", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

As empresas industriais necessitam de mão-de-obra especializada, e esta administração tem procurado dar oportunidade aos jovens de Pompeia para conseguirem uma boa formação profissional. Como é sabido dos nobres edis, o resultado dessa parceria com o SENAI, só trará bons frutos, como um bom emprego e o orçamento reforçado das famílias desses jovens interessados.

Acreditando estar o mérito plenamente justificado, solicitamos seja o projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Oscar Norio Yasuda**
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
**Valdemir Lopes Ferreira**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
05 OUT 2009
Recebido

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, por intermédio do Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de Programa Comunitário de Formação Profissional.

ARTIGO 2º - Os cursos poderão ser ministrados com a participação de entidades do Município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

# Comissões de Justiça e Finanças

**Parecer**

**Projeto de Lei n° 59/2009**

**Assunto:** *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

**Autor:** Prefeito Municipal de Pompéia

Analisamos o presente Projeto de Lei e constatamos que o mesmo é legal e constitucional, pois tem por objetivo o desenvolvimento de Programa Comunitário de Formação Profissional, dando oportunidade aos jovens de Pompéia conseguirem uma boa formação, e, consequentemente, um bom emprego.

Quanto ao mérito nada a opor.
O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 5 de outubro de 2009.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**
Relator

**Silvio Alberto Miyahira**
Membro

**Valdir Cervelin**
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Élcio Rigotto Zapparoli**
Presidente

**Fidelcino Figueiredo Bernardo**
Membro

**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**
Membro